



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1122/2022 COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 66/2021.

O presente projeto, de autoria das nobres vereadoras Silvia da Bancada Feminista e Juliana Cardoso, assegura a manutenção de trabalhadores dos serviços públicos de saúde em seus postos enquanto durar a pandemia de COVID-19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo visando a adequação à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito de competência desta Comissão, compreende-se que a problemática a ser sanada pelo projeto é da mais elevada urgência. É importante ressaltar que a iniciativa surgiu no início de 2021, quando os casos de Covid-19 se avolumavam e davam início a uma nova disparada no âmbito nacional e no regional, em particular no município de São Paulo. Isso fica evidenciado pelo gráfico abaixo construído a partir de dados gerados pelos diversos sistemas de vigilância epidemiológica:

Fonte: <https://praondevaisaopaulo.com.br/covid-19-em-sao-paulo/>

Nota-se que o mês de janeiro testemunha alguns picos que seguem numa direção ascensional. E a dramaticidade do momento se acentuava com a elevação nas cifras de mortalidade, cujos índices já anunciavam um forte movimento de subida que alcançaria os picos de maior destaque. Desde então, o processo pandêmico vem passando por oscilações que não parecem apontar para uma solução a contento. As quedas no número de casos vem sendo seguidas de retomadas consistentes das notificações. Trata-se de um momento em que não se pode baixar a guarda, principalmente na entrada do inverno, quando outros males respiratórios vêm se somar ao cenário de gravidade. Como se observa no gráfico abaixo, as idas e vindas da pandemia ainda permanecem ameaçadoras:

Fonte: <https://github.com/CSSEGISandData/COVID-19>

São oscilações que passam a falsa impressão de que a pandemia caminha para o arrefecimento. Mas é agora que é preciso tomar todas as precauções preventivas e de atendimento. Segundo o professor Tarcísio Marciano, da Universidade de Brasília (UnB), em entrevista ao Correio Brasiliense, "Há sempre o perigo de uma variante surgir, inclusive que pode ser mais contagiosa e contra a qual as vacinas podem ser menos eficazes. (A pandemia) é um problema que ainda vai perdurar por um tempo, apesar da situação atual ser de relativo conforto" (03/05/2022 - <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/05/5004865-pandemia-da-covid-19-ainda-nao-acabou-alertam-especialistas.html>).

Entretanto, foi exatamente no momento em que a situação se agravava que o Poder Público municipal promoveu a demissão de vários servidores temporários que atuavam na linha de frente de hospitais públicos. Conforme relatou o Sindsep - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo, em 06/01/2021, entre a última semana de dezembro de 2020 e essa primeira semana de janeiro, os hospitais municipais do Campo Limpo (Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha), do Tatuapé (Dr. Carmino Caricchio), do Jabaquara (Dr. Arthur Ribeiro de Saboya) e da Mooca (Dr. Ignácio Proença de Gouvêa) perderam centenas de trabalhadores da saúde que prestavam serviço sob o regime de contratos emergenciais (<https://admin.sindsep-sp.org.br/noticias/saude/bruno-covas-demite-contratadosde-emergencia-dos-hospitais-municipais-5797/>).

O que é importante apontar nesse caso é a vinculação precária desses servidores e, com isso, a vulnerabilidade a que está sujeita a estrutura de funcionamento da rede pública de saúde. Com vínculos que podem ser rompidos a qualquer momento, é de se perguntar se isso não poderia colocar em risco a malha de atendimento naquelas circunstâncias em que mais se exige uma resposta imediata, plena e coordenada, como ocorre diante de uma crise de grandes proporções como a que se tem vivido nos últimos dois anos.

Tal problema tem a ver com o intenso uso dos mecanismos de terceirização e contratação temporária por parte do poder público em todas as esferas administrativas. Há algumas décadas, a prefeitura paulistana vem introduzindo modalidades de contratação de recursos humanos, principalmente na área da saúde, que não passam pelos concursos públicos. Isso se acentuou ao longo da última década. Com esse processo, uma série de consequências negativas emergiu. Antes de tudo, o impacto se deu nas condições de trabalho. O crescimento desenfreado da terceirização no serviço público mostrou que a limitação da terceirização nas funções que pertencem à estrutura de cargos do funcionalismo foi esvaziada, à medida que, na reforma do aparelho de Estado, houve uma reestruturação nas carreiras, com a extinção de cargos públicos, permitindo-se, dessa forma, a ampliação da terceirização.

Num cenário em que escasseiam os concursos e aumentam os servidores sem vínculos estáveis e contratados sem critérios muito claros e transparentes é fácil perceber que o atendimento se torna precarizado. De acordo com um levantamento feito pela Agência Mural, aproximadamente 60% da área de saúde do município de São Paulo encontra-se terceirizado.

Fonte: <https://www.agenciamural.org.br/wp-content/uploads/2020/08/mapas-linksPrancheta-9.png>

Com um quadro de recursos humanos instável e uma pulverização das organizações contratadas, fica dificultada uma ação coordenada e ágil em situações emergenciais como a que se impôs com a pandemia.

Pelo exposto, considerando a necessidade de garantir um mínimo de estabilidade às equipes da rede municipal de saúde, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a iniciativa legislativa ora em pauta contribui para reforçar as condições de resposta às pressões pandêmicas que a cidade vem enfrentando. Sendo assim, o parecer é favorável nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 19/10/2022.

Felipe Becari (UNIÃO) - Presidente

Fabio Riva (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL) - Relatora

Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Xexéu Tripolil (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2022, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.